

PROJETO DE LEI Nº 07/2023

Institui Dia de Luta da Pessoa com Deficiência no calendário municipal, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído no calendário municipal, em 26 de Setembro como o institui Dia de Luta da Pessoa com Deficiência .

Art. 2º A Câmara de Ibatiba deverá dar publicidade sobre Dia de Luta da Pessoa com Deficiência, assim como os seus parlamentares poderão indicar ao Poder Executivo e Legislativo ações que garantam inclusão social nas ações de ambos os poderes no município de Ibatiba-ES.

Art. 3º Caberá à Câmara Municipal de Ibatiba-ES se responsabilizar pelas despesas decorrentes da execução do presente Projeto de Lei.

Art. 4º Este Projeto de Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Emiliane Ribeiro Lazaro

Vereadora